FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL – FNF
COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTEBOL – CEAF/RN

Portaria N° 016/2018 - CEAF/FNF

O presidente da Comissão Estadual de arbitragem de futebol - CEAF/FNF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo constantes no regimento interno da comissão.

Resolve:

Estabelecer as seguintes normas para a composição da **RA** (**Relação Anual**) de árbitros e árbitros assistentes para exercerem suas funções nas competições promovidas pela Federação Norte-riograndense de Futebol - FNF, no ano de 2019.

A relação anual entrará em vigor em 1° de Janeiro do ano de 2019 e terá vencimento em 31 de dezembro do mesmo ano

Toda referência aos árbitros nesta Norma para simplificar a leitura equivalerá tanto para homens como para mulheres, assim como, para árbitros assistentes.

Art. 1° - Para integrar a **RA** os árbitros deverão ter aprovação nas avaliações físicas e teóricas que serão realizadas pela EFAF - Escola de Formação de Arbitragem de Futebol - EFAF/CEAF/FNF, em datas pré-estabelecidas.

Art. 2° Serão relacionados para realizar as avaliações físicas e teóricas e portanto, só farão parte da **RA** os árbitros com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados e não haver chegado aos 45 (quarenta e cinco) anos de idade antes de 1° de Janeiro do ano de vigência da RA.

Art. 3° Para constar na RA todos os árbitros deverão solicitar através de requerimento a CEAF/FNF para que seja analisado e dado o Parecer ao mesmo (os requerimentos serão preenchidos em formulário padronizado pela CEAF/FNF em anexo e entregue até o dia 10 de dezembro de 2018).

Art. 4° as normas específicas para cada avaliação serão divulgadas através de anexos.

Art. 5° a reavaliação para árbitros **Inaptos** nas avaliações físicas e/ ou teóricas deverá acontecer no prazo mínimo de 30 dias, ou a critério da comissão de arbitragem, caso achar necessária uma nova reavaliação, bem como daqueles que não realizarão por motivo de lesões, enfermos ou causa justificada a CEAF/FNF e terão responsabilidades sobre as despesas que se fizerem necessárias com: médico, enfermeiras, ambulância, som e demais despesas.

Art. 6° A presente Portaria revoga a portaria nº 09/2017 CEAF/RN de 13 de novembro de 2017.

ANEXO I
AVALIAÇÃO TEÓRICA:

A avaliação teórica será realizada através de prova objetiva com 20 (vinte) questões sobre Regras de Futebol 2018/19, sendo no dia 15 de dezembro de 2018, às 08:00 horas no auditório da FNF para os Árbitros e no dia 16 de dezembro de 2018, também às 08:00 horas para os Árbitros Assistentes, a avaliação terá duração de 25 minutos.

A média para aprovação será de 7 ,00 (sete) para trabalhar em todas as competições promovidas pela FNF e abaixo de 7,00 (Sete) o árbitro será considerado inapto e não constará na RA (Relação Anual) 2019, observando-se as disposições do artigo 5° desta portaria.

Público	Data	Hora	Local
Árbitros	15.12.2018	08:00	Auditório da FNF
Assistentes	16.12.2018	08:00	Auditório da FNF

ANEXO II
DA AVALIAÇÃO FÍSICA:

Será realizada nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2018.

Os árbitros deverão apresentar até o dia 10 de dezembro de 2018, eletrocardiograma com esforço físico (teste ergométrico) e atestado médico que comprove estar em condições de realizar atividades de grande esforço físico.

Público	Data	Hora	Local
Árbitros	15.12.2018	15:30	Pista de Atletismo da UFRN
Assistentes	16.12.2018	15:30	Pista de Atletismo da UFRN

Será obedecido o **Protocolo do FIFA-TEST** para todos, bem como uso de CD para corrida intermitente.

1ª PROVA:

ÁRBITROS MASCULINOS	6X40	75X25
Árbitros Nacionais - Categoria 02	**6.10s**	**15s/20s**
Árbitros Nacionais - outras Categorias	**6.20s**	**15s/22s**

2ª PROVA:

ÁRBITROS ASSISTENTES MASCULINOS	CODA	5X30	75X25
Árbitros Nacionais - Categoria 02	**10.10s**	**4.80s**	**15s/22s**
Árbitros Nacionais - outras Categorias	**10.20s**	**4.90s**	**15s/24s**

3ª PROVA:

ÁRBITROS ASSISTENTES FEMININOS	CODA	5X30	75X25
Árbitros Nacionais - Categoria 02	**10.10s**	**5.20s**	**15s/22s**
Árbitros Nacionais - outras Categorias	**11.20s**	**5.30s**	**15s/24s**

Natal-RN, 25 de outubro de 2018.

Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente da CEAF/FNF

FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL – FNF
COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTEBOL – CEAF/RN
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ÁRBITRO – 2019

Função: ☐Árbitro ☐Assistente ☐Masculino ☐Feminino			FOTO 3 x 4
Nome:			
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Endereço:			
	Bairro:		
Cidade:	CEP:	UF:	

Telefones

Fixo res.:	Oi:	Tim:
Claro:	Vivo:	Fixo com.:
E-mail:		

Estado Civil:	Idade:	Altura:	Peso:
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
RG:	Órgão emissor:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:	Profissão:		
Escolaridade: ☐Ens. Médio	Superior: ☐ incompleto ☐ completo	Pós-graduação concluída: ☐Especialização ☐Mestrado	
Idioma que domina: ☐ inglês ☐ espanhol ☐ Outro			
Qual curso superior concluiu ou frequenta?	Qual instituição?		
Calçado n°:	Camisa: ☐P ☐M ☐G ☐GG	Bermuda: ☐P ☐M ☐G ☐GG	
Dados Bancário (**Banco Itaú**): **Agência**:	**Conta:**		

Possui vínculo (contrato) com clubes ou empresas que os patrocinam, que disputam competições locais, regionais ou nacionais coordenadas pela FNF e/ou CBF ou alguma relação comercial ou pessoal, inclusive com dirigentes, jogadores e/ou treinadores? ☐Sim ☐Não Se sim, Com quem? _____

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras, e estou ciente que qualquer inconsistência entre os dados informados e a apresentação dos documentos comprobatórios – quando solicitados – poderá acarretar exclusão do quadro de árbitros da FNF e/ou CBF. Assim sendo, solicito credenciamento para realização das avaliações (teórica e física) com vistas a formação da Relação de Árbitros FNF (REAF/RN 2018).

_____,_____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA

Despacho : ☐Deferido ☐Indeferido